LEI Nº 4.321 DE 07/05/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA EDERAL; ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2006-2009, ALTERA A LDO 2008, ALTERA A LOA 2008; ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar empréstimo junto a Caixa Econômica Federal com recursos do Programa Saneamento para Todos até o montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

§ 1° Em garantia ao empréstimo estabelecido neste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer vinculação de cotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do nanciamento.

§ 2° Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à mortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 3° No caso de os recursos do Município não serem depositados na Caixa Econômica ederal, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os ecursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 2° - Por conta do financiamento estabelecidos no Art°1 desta Lei, o Município pagará axa de administração de até 2,0% a.a. (dois por cento ao ano), risco de crédito de até 1,0% a.a. (um por cento ao ano) e juros de 6,0% a.a. (seis por cento ao ano), acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção o indexador que a substituir

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no Valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil eais), com a seguinte classificação institucional

a)
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 104 – Saneamento Básico Efetivo
Projeto: 1.016 – Melhor Saneamento Básico
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... .....500.000,00
Recurso 157 – Recursos Operações de Crédito
Produto: Projeto e Consultoria
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 2

Art. 4º. Para suporte de Crédito Adicional ESPECIAL de que trata o artigo 3°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação ou o provável excesso de arrecadação do Recurso 157 – Recursos Operações de Crédito no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) proveniente da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, recursos do Programa Saneamento para Todos.

ART. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 (Lei n° 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2008 (Lei n° 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, a rubrica de receita conforme portaria conjunta 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria do Orçamento Federal, assim descrita

14.03.00 – Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento
Recurso 157 – Recursos Operações de Crédito

Art. 6° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no Valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 104 – Saneamento Básico Efetivo
Projeto: 1.016 – Melhor Saneamento Básico

4.90.00.00.00.00 00 - Aplicações Diretas... .....50.000,00
ecurso 130 - Recursos Ordinários
roduto: Projeto e Consultoria
nidade de Medida. unidade
leta Fisica. 2

Art. 7° - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 008 (Lei n° 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei n° 4.278/2007) da Prefeitura lunicipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), como segue

A)
Órgão 11 - Secretaria Mun de Planejamento e Orçamento
Unidade 11.01 - Secretaria Mun de Planejamento e Orçamento
Função 4: Administração
Subfunção 121. Planejamento e Orçamento
Programa: 22 - Planejamento Eficiente
tividade 2.021 - Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento e Orçamento
3.90 00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... ..... 50.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
oduto: Serviços Administrativos
nidade de Medida. dias
Meta Fisica. não se aplica

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 07 de maio de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07/05/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretario Municipal de Administração e Finanças